

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 030/93

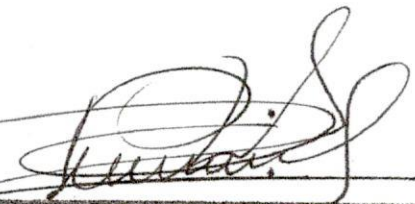
Gabinete do Prefeito
de 04 de maio de 1.993.

Súmula: Declara de Utilidade Pública, a Liga de Assistência das Amigas de Lucimar (LAAL).

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE aprovou e eu, PEDRO LOPES FILHO, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Liga de Assistência das Amigas de Lucimar.
- ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
DE/MT.
EM, 04 de maio de 1.993.



PEDRO LOPES FILHO
Prefeito Municipal